

135ª ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CARAGUAPREV

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 9h e 30 min, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião extraordinária em sua sede, localizada na Avenida Prestes Maia, número trezentos e dois, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Pedro Ivo de Sousa Tau, Luana Moussalli Forcioni Guedes e Rose Ellen de Oliveira Faria. Com a participação do Procurador Jurídico da Autarquia Alexandre Santana de Melo, dos servidores Cristina Tiemi Abe Hirose, Natanael de Oliveira Norões, do Consultor Financeiro da LDB empresas, Sr. Ronaldo de Oliveira (que participou de forma on-line). Dando abertura à reunião o Presidente do CaraguaPrev agradeceu a presença de todos e elencou os itens da pauta sendo: 1) Cisão dos fundos de investimento Itaú momento 30 (cnpj: 16.718.302/0001-30) e fundo Itaú momento 30 II (cnpj: 42.318.981/0001-60). Conforme comunicado recebido por e-mail no dia 03 de novembro de 2021 da Sra. Mara Rubia Santos Cezar, da Superintendência Regional Poder Público, do Banco Itaú Unibanco, com o seguinte comunicado, *“com as informações referente a Cisão do fundo Itaú Ações Momento 30, movimento esse que teve como motivação a diligência em manter os cotistas junto aos respectivos órgãos reguladores, devidamente enquadrados”*. *“Informamos que em 13/10/2021 teve início o fundo Itaú Ações Momento 30 II FICFI através dos cotistas do segmento Institucional e Poder Público que estavam no fundo Itaú Ações Momento 30 FICFI. O evento aconteceu com cota base do dia 11/10/2021. Toda a comunicação relacionada ao credenciamento está em curso para a atualização e estará disponível em breve.”* **Dados dos fundos envolvidos : ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FICFI, CNPJ : 16.718.302/0001-30 e ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FICFI, CNPJ :42.318.981/0001-60**. No dia 04 de novembro de 2021 recebemos a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ 16.718.302/0001-30, realizada em 15.04.2021, às 09 h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, no 3400, Itaim Bibi, São Paulo - (SP): referente a **CISÃO PARCIAL COM EFETIVAÇÃO EM 13.10.2021**: *“Aprovada a CISÃO PARCIAL deste Fundo, com versão de parcela patrimonial cindida, com escolha de passivo, para o ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (“Novo Fundo”), inscrito no CNPJ sob no 42.318.981/0001-60, também administrado pelo Itaú Unibanco S.A., sendo que o Novo Fundo iniciará a partir da cisão. A parcela cindida será composta pelo montante do patrimônio correspondente às cotas detidas pelos cotistas institucionais, Regimes Próprios de Previdência Social e Entidades Fechadas de Previdência*

Complementar. Registrar que a taxa de performance eventualmente provisionada (i) será proporcionalmente carregada para o Novo Fundo; e (ii) continuará sendo calculada e provisionada por dia útil a partir da valorização dos ativos do Novo Fundo e apropriada semestralmente, observada a proporcionalidade da duração do primeiro período de apuração do Novo Fundo (considerando o período transcorrido no Fundo). Por fim, a fim de garantir a devida tutela dos interesses dos cotistas, fica consignado que a efetivação das matérias objeto da assembleia de que trata esta convocação está condicionada à aprovação por, no mínimo, um cotista representante da parcela do patrimônio que será mantida no Fundo e um cotista representante da parcela a ser cindida e incorporada no Novo Fundo”. Entretanto a cisão aconteceu sem a respectiva comunicação ao CaraguaPrev, que não tomou ciência sobre a Assembleia Geral de Cotistas, infringindo a Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004. O Consultor Financeiro da LDB empresas, Sr. Ronaldo de Oliveira informou que o administrador é a instituição que constitui o fundo e aprova, no mesmo ato, o seu regulamento, documento no qual são estabelecidas as regras de funcionamento do fundo, o seu objetivo e a sua política de investimento. A Assembleia Geral dos Cotistas é a instância máxima de decisão de um Fundo. Ela é a reunião realizada entre os cotistas do Fundo, objetivando tomar decisões importantes, muitas vezes estratégicas, relacionadas à administração ou gestão do fundo. Entre outras matérias, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre: Transformação, fusão, incorporação, cisão ou eventual liquidação do Fundo; Alteração na política de investimento do Fundo; As demonstrações contábeis apresentadas pelo administrador; Alteração do Regulamento do Fundo; Substituição do Administrador, do Gestor ou do Custodiante; e Aumento ou alteração da forma de cálculo das taxas de administração e, caso existam, das taxas de performance, de entrada e de saída. Todos os cotistas devem ser convocados por carta para a assembleia geral. Essa carta deve especificar os assuntos a serem deliberados e o local, a data e a hora da assembleia. O Administrador está obrigado a enviar essa carta com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data da realização da Assembleia. Como não houve a comunicação e o CaraguaPrev poderia optar por não aprovar a cisão, ou mesmo de não permanecer no fundo cindido na data da baixa para cisão dos fundos ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ 16.718.302/0001-30, para o ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (“Novo Fundo”), inscrito no CNPJ sob no 42.318.981/0001-60. No dia 11/10/2021 houve a baixa para cisão de fundos e o valor de R\$ 10.986.961,31 (dez milhões e novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) foi transferido suas cotas e seu valor, para o fundo ITAÚ AÇÕES

MOMENTO 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO. O movimento de Cisão entre fundos é comum no mercado financeiro, justamente por não trazer prejuízo algum ao cotista, uma vez que não ocorre resgate e aplicação entre os fundos e sim, a transferência absoluta e idêntica da posição no momento do evento. Cabe ressaltar que o fundo de investimento ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, desde a sua aplicação inicial em 21/02/2020, obteve uma rentabilidade negativa de -R\$ 1.013.038,69, diante do cenário pandêmico, econômico e político do país. Lembrando que os investimentos do Instituto deverão ser analisados no longo prazo. Mas, apesar de ser um movimento de transferência absoluta e idêntica da posição no momento do evento, sem causar prejuízo aos cotistas, para fins de contabilização perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguindo as instruções e procedimentos contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional, **no ano de 2020**, tornou as premissas da IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, facultativas, prevalecendo o comunicado SDG n.º 30/2018 do TCE/SP, que o registro contábil dos ganhos e perdas havidos com investimentos no mercado, inicialmente e enquanto não houver o resgate, será registrado no plano patrimonial, como Variação Patrimonial, ativa e passiva, e, só quando houver o efetivo resgate da aplicação é que o registro será feito no plano orçamentário. Assim, o valor -R\$ 1.013.038,69 será reconhecido como ajuste de perdas com Títulos e Valores Mobiliários no Balanço Patrimonial.

COMUNICADO SDG n° 30/2018

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Sessão do Tribunal Pleno do último dia 19, ao apreciar as consultas formuladas nos processos TC-282/017/16 e TC-71/015/17, que tratavam da contabilização dos ganhos com aplicações financeiras dos regimes próprios de previdência, decidiu, por votação unânime, que "O Instituto de Regime Próprio de Previdência fará o registro contábil dos ganhos e perdas havidos com investimentos no mercado, inicialmente e enquanto não houver o resgate, apenas no plano patrimonial, como Variação Patrimonial, ativa e passiva, e, só quando houver o efetivo resgate da aplicação é que o registro será feito no plano orçamentário".

Decidiu, também, que os efeitos desse entendimento serão avaliados nos correspondentes processos de contas anuais.

SDG, 28 de setembro de 2018.
SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Republicado por ter saído com incorreção no DOE de 22.09.2018.

Registre-se que a cisão ocorreu sem o conhecimento do CaraguaPrev, portanto o fundo de investimento ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, não foi objeto de credenciamento e nem passou por deliberação dos Conselhos da Autarquia. Como medida a ser adotada pelo CaraguaPrev é a notificação ao Banco Itaú e representação à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela falta de comunicação do administrador.

Diante do exposto e do não prejuízo financeiro de direito/fato e a ausência de histórico do novo fundo e CNPJ do Itaú, a Diretoria Executiva do CaraguaPrev irá tomar apenas providências administrativas junto ao banco Itaú e CVM, não havendo necessidade de adoção de medidas judiciais, neste momento, pelo procurador jurídico. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às 10horas e 30 minutos, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros da Diretoria Executiva e presentes.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU

Presidente do CaraguaPrev
Certificação: ANBIMA CPA-10

LUANA M. FORCIONI GUEDES

Diretora Financeira do CaraguaPrev
Certificação: ANBIMA CPA-10

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA

Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

ALEXANDRE SANTANA DE MELO,

Procurador Jurídico

CRISTINA TIEMI ABE HIROSE

Técnico em Contabilidade

NATANAEL DE OLIVEIRA NORÕES

Responsável pela Assessoria Técnica da Presidência